



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL
E POSTO JARAGUÁ LTDA., PARA O
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARSAL Nº. 49070-008282/2012.**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
- **ARSAL**, instituída pela Lei n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com sede na Rua Cincinato Pinto, 226, 2º andar, CEP 57020-050, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.141/0001-10, neste ato apresentada pelo seu Diretor Presidente Sr. **WALDO WANDERLEY**, brasileiro, alagoano, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.598.104-87, RG sob o nº. 86.123 SSP/AL, residente e domiciliado a Rua Cláudio Ramos, nº. 347, Aptº. 300, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, no uso de sua competência, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **POSTO JARAGUÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.694.838/0001-71, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 844, Jaraguá, Maceió Alagoas, neste ato representado pelo Sr. **LEOPOLDO ALBERTO DE CARVALHO GAMA**, brasileiro, alagoano, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.590.844-00, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de forma permanente e regular de combustível (gasolina/Álcool), a fim de atender os veículos utilizados por esta Agência bem como, para dar suporte as atividades estabelecidas no plano de trabalho constante no convênio ARSAL - ANEEL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO QUANTITATIVO - O quantitativo mensal previsto é de 350 (trezentos e cinquenta) litros, de Gasolina ou Álcool, ao preço de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) a gasolina e R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) o álcool, ou o preço constante na bomba no dia do abastecimento, desde tal valor seja inferior ao estabelecido neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O material objeto deste contrato será fornecido mediante requisição efetuada pela ARSAL devidamente assinada por pessoa autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta (ver art. 10).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento de combustível o valor o mensal estimado em R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ora acertado, será pago mensalmente pela contratante a contratada, até o décimo dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceite das Faturas/Notas Fiscais, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do material, devidamente atestado pelo setor financeiro da CONTRATANTE.



ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS



CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS (art. 55,V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: elemento 3390-30 Material de Consumo, Recurso Próprio : 0291000000, Programa de Trabalho Fiscalização dos Serviços Delegados - PTRESS 250027 - PI 002844. Recurso de Convênio (ANEEL) 0110002342, no mesmo Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS (art. 55, IV)

O presente Contrato terá o prazo de duração de 08 (meses) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos parágrafos 10 e 20 do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55,VI)

Não será exigido do CONTRATADO apresentar garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO (art. 1.245 do Código Civil)

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do serviço, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII)

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução;



- 1.2 Efetua o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminada e atestada pelo setor financeiro;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1 Fornecer o material de acordo com o especificado neste contrato;
2.2 Entregar as requisições à contratante na sede da mesma, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do pedido;
2.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento do objeto contratado

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL (art. 55, VII) "

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez) % do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem qualquer penalidade, bastando, para tanto, a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

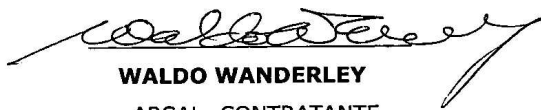
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada.

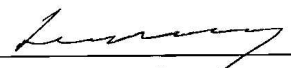
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 55, parágrafo 2º)

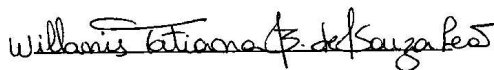
Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 21 de dezembro de 2012.

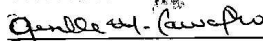

WALDO WANDERLEY
ARSAL- CONTRATANTE

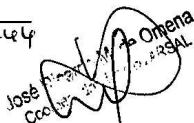

POSTO JARAGUÁ LTDA
CONTRATADA

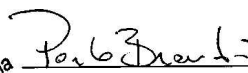


GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


Nome - CPF/MF 239.936.804-44


Jose Carlos de Almeida
Coordenador Geral - ARSAL


Nome - CPF/MF 077.501.264-99

**Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Estado de Alagoas - ARSAL**

Portaria nº 010 de 28 de dezembro de 2012

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISCAL E FINANCEIRO DO PATRIMÔNIO DA ARSAL
O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de levantamento do Inventário Físico-Financeiro do Patrimônio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, que sob a presidência do primeiro, compor a comissão para levantamento do Inventário Físico-Financeiro do Patrimônio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Walter Batista Heczer de Souza, Elton Luiz Barbalho, João Antonio Araújo Vieira

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldo Wanderley
Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 005/2012
Proc. Adm. nº 49070-008282/2012

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, representada pelo Diretor-Presidente Sr. Waldo Wanderley, CPF/MF nº 002.598.104-87.

CONTRATADA: Prosa Jangum Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 07.694.836/0001-71, situada a rua Sa Albuquerque, nº 844, Jangum, representada pelo Sr. Leopoldo Alberto de Carvalho Gama, CPF/MF nº 003.590.844-40.

GESTOR: William Batista Heczer de Souza, Elton Luiz Barbalho

OBJETO: Fornecimento de computadores

Valor Mensal: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Proprio 029/008000, Programa de Trabalho: Focalização dos Serviços de Apoio - PTFISS 250027 - P102844, Recurso de Convênio (AN/TI 1011000232, no

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

Waldo Wanderley
Diretor-Presidente

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2012

PROC. ADM. Nº 1256/2012 - CEPAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Moisés de Aguiar, brasileiro, economista, casado, portador do CPF nº 087.202.314-15, Diretor-Presidente da CEPAL, com endereço na Rua Pedrinhas, nº 12, Piranhas - AL, CEP: 57.466-000.

e seu Diretor Administrativo e Financeiro José Roberto Gomes Pedrosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.854-34, com endereço na Av. Prof. Vidal Barbosa, 1207, Edif. Key West, Aptº 101, Ponta Verde, Maceió - AL.

CONTRATADA: BUAZ/INJACOMERCH-SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50, CEP: 57.021-180, Fátima, Maceió - AL.

REPRESENTANTE: Tulasi Bruno Oliveira Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 200.100.602.621-9 e CPF nº 077.362.854-40, com endereço profissional na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50, CEP: 57.021-180, Fátima, Maceió - AL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina Fotocopiadora (Copiadora com bandeja de alimentação de papel automática Impressora/Scanner) com função mensal de 5.000 (cinco mil cópias e impressões, a ser executada na sede do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CECRC.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Maria Aparecida Paulino de Abreu

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura e publicação.

DATA DE INÍCIO: a partir da assinatura e publicação do extrato.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios, conforme orçamento anual de custeio da CEPAL 2013, UO: 25530, Grupo de Despesa: 3.3.05 - Despesas e Investimentos do Contrato SETI/R, Sub-Grupo de Despesa: 3.3.05.01 - Despesa com material e serviços, Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 4.1 - Recursos Próprios, elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei nº 404-76.

SIGNATÁRIOS: Moisés de Aguiar e José Roberto Gomes Pedrosa, pelo contratante, e Tulasi Bruno Oliveira Xavier, pelo contratado.

Maceió, 02 de Janeiro de 2013.

Moisés de Aguiar
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2012

PROC. ADM. Nº 478/2012 - CEPAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Moisés de Aguiar, brasileiro, economista, casado, portador do CPF nº 087.202.314-15, Diretor-Presidente da CEPAL, com endereço na Rua Pedrinhas, nº 12, Piranhas - AL, CEP: 57.466-000.

e seu Diretor Administrativo e Financeiro José Roberto Gomes Pedrosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.854-34, com endereço na Av. Prof. Vidal Barbosa, 1207, Edif. Key West, Aptº 101, Ponta Verde, Maceió - AL.

CONTRATADO: José Neves Cruz, inscrito no CPF nº 141.418.414-04, com endereço na Rua Ernesto Nazari nº 74, Apartamento 102, Estância Recife - PE.

OBJETO DO CONTRATO: Continuação de serviços de manutenção eletro eletrônica nas Impressoras Gráficas "MAQUINAS PLANAS" conforme Projeto Básico a serem executados com a periodicidade, procedimentos, cuidados, despesas, de planta, informações prestadas e controles a serem adotados.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.076,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais)

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Jones Paulo Alves

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente contrato no D.O. AL.

DATA DE INÍCIO: a partir da assinatura e publicação do extrato.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios, conforme orçamento anual de custeio da CEPAL 2013, UO: 25530, Grupo de Despesa: 3.3 - Despesas Operacionais, Sub-Grupo de Despesa: 3.3.02.07 - Despesa com

Terceirização de Mão de Obra, Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 4.1 - Recursos Próprios, elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei nº 404-76.

SIGNATÁRIOS: Moisés de Aguiar e José Roberto Gomes Pedrosa, pelo contratante, e José Neves Cruz, pelo contratado.

Em cumprimento ao Contrato SETI/R nº 04/2010

Maceió, 02 de janeiro de 2013

Moisés de Aguiar
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2013

PROC. ADM. Nº 930/2012 - CEPAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - AL - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Moisés de Aguiar, brasileiro, economista, casado, portador do CPF nº 087.202.314-15, Diretor-Presidente da CEPAL, com endereço na Rua Pedrinhas, nº 12, Piranhas - AL, CEP: 57.466-000.

e seu Diretor Administrativo e Financeiro José Roberto Gomes Pedrosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.854-34, com endereço na Av. Prof. Vidal Barbosa, 1207, Edif. Key West, Aptº 101, Ponta Verde, Maceió - AL.

CONTRATADA: CONEXÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.806.111.0001-40, com sede na Rua 15 de novembro nº 76 A, Centro, Cuiabano Seco - AL, CEP: 57.140-000.

REPRESENTANTE: Marcos André da Silva Santos, portador do CPF nº 001.050.264-50, Brasileiro, Empresário, residente na Rua 15 de Novembro nº 76, Centro, Cuiabano Seco - AL, CEP: 57.140-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos nas funções de Agente de Manutenção dos Equipamentos de Teatro, Agente de Manutenção de Equipamentos Elétricos, Técnico em Informática, Recepcionista, Encarregado de Serviços Gerais e Agente Operacional de Manutenção do Público, ativos de profissionais qualificados, nas dependências da sede do Centro de Cultura e Exposições Ruth Cardoso - CECRC.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.970,24 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Maria Aparecida Paulino de Abreu

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE INÍCIO: a partir da assinatura e publicação do extrato.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios, conforme orçamento anual de custeio da CEPAL 2013, UO: 25530, Grupo de Despesa: 3.3.05 - Despesas e Investimentos do Contrato SETI/R, Sub-Grupo de Despesa: 3.3.05.01 - Despesa com materiais e serviços, Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 4.1 - Recursos Próprios, elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei nº 404-76.

SIGNATÁRIOS: Moisés de Aguiar e José Roberto Gomes Pedrosa, pelo contratante, e Marcos André da Silva Santos, pelo contratado.

Maceió, 02 de janeiro de 2013.

Moisés de Aguiar
Diretor-Presidente